

**LEI Nº 1.444 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$79.000,00 (setenta e nove mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.378 de 21/12/07, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 19 de novembro de 2008.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**ANEXO A LEI Nº 1.444 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i><b>Câmara Municipal</b></i>			
1000.010310011.002	4.4.90.51-01	29.000,00	
1000.010310011.003	3.3.90.35-01	1.000,00	
1000.010310011.003	4.4.90.52-01	19.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.04-01	6.500,00	
1000.010310012.001	3.3.90.35-01	4.500,00	
1000.010310012.001	3.3.90.39-01	10.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.41-01	3.500,00	
1000.010310012.001	3.3.90.48-01	5.500,00	
1000.010310012.001	3.3.90.14-01		1.000,00
1000.010310012.001	3.3.90.30-01		35.000,00
1000.010310012.001	3.3.90.36-01		5.000,00
1000.010310012.001	4.4.90.52-01		23.000,00
1000.092711152.007	3.3.90.13-01		15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>79.000,00</b>	<b>79.000,00</b>